



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	2021/00375
INTERESSADA	Faculdade de Ciências e Tecnologia de Birigui
ASSUNTO	Aprovação do Projeto do Curso de Especialização em Educação Especial Inclusiva com ênfase em Transtorno do Espectro Autista
RELATORA	Consª Rose Neubauer
PARECER CEE	Nº 274/2022 CES Aprovado em 27/07/2022

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor Geral da Faculdade de Ciências e Tecnologia de Birigui encaminha a este Conselho, pelo Ofício 31/2021, protocolado em 16/9/2021, pedido de aprovação do Projeto do Curso de Especialização em Educação Especial Inclusiva com ênfase em Transtorno do Espectro Autista, nos termos da Deliberação CEE 197/2021 – fls. 3. Seguem dados institucionais gerais e do Curso:

Último credenciamento da Instituição	Parecer CEE 77/2020 e Portaria CEE-GP 112/2020, publicada no DOE de 14/03/2020, pelo prazo de dois anos. O processo de credenciamento está em trâmite neste Conselho (CEESP-PRC-2021/00315)
Direção	Diretor Geral: José Luís Meneghetti Mandato: 04/5/2021 a 03/5/2025
Horários de Funcionamento	sábados (manhã e tarde)
CH total do Curso	620 horas
Número de vagas oferecidas	50 vagas
Responsável pelo Curso	Mariane Della Coletta Savioli (coordenadora do curso). Possui Graduação em Pedagogia - Licenciatura Plena pelo Centro Universitário Toledo (1988) e Graduação em Letras - Licenciatura Plena pelo Centro Universitário Toledo (2008). É especialista em Atendimento Educacional Especializado, pela UNESP de Marília e em Didática, pela Faculdade de Jaboticabal; Mestre em Educação pela Faculdade de Ciências e Tecnologia, UNESP/Presidente Prudente. Atuou como professora de educação básica em escolas pública e privada, coordenadora pedagógica, diretora de escola e supervisora de ensino, além de diretora do departamento de supervisão de ensino junto à Secretaria Municipal de Educação de Araçatuba. Tem experiência na área da gestão educacional, no âmbito público, com enfoque nos seguintes aspectos: gestão democrática, educação a distância, educação inclusiva, educação de jovens e adultos e literatura infantil e juvenil.

Em 29/09/2021, o Processo foi tramitado à CES, para designação de Comissão de Especialistas. Os Professores Edvaldo Soares e Maria Claudia Alves de Santana Regis foram designados para emissão de Relatório circunstanciado pela Portaria CEE/GP 04, de 26/01/2022, fls. 1962. O Relatório foi juntado aos autos em 16/02/2022. A primeira relatoria ficou a cargo da Conselheira Iraíde Marques de Freitas Barreiro que apresentou seu relatório em sessão da CES no dia 04/05/2022. Em função de dúvidas sobre adequação do currículo de alguns docentes para disciplinas envolvendo TEA e outras, a Consª Bernardete Angelina Gatti solicitou vista e diligência junto à Instituição que respondeu às questões levantadas por Ofício da Direção Acadêmica 23/2022, datado de 17/05/2022, anexado ao processo. Em junho de 2022, esta Relatora solicitou vista ao processo.

1.2 APRECIÇÃO

A matéria objeto desta solicitação é regulamentada pela Deliberação CEE 197/2021, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação nos cursos de pós-graduação lato sensu (especialização) do Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

A seguir serão apresentados alguns pontos da proposta pedagógica que estão em desacordo com a Deliberação CEE 197/2021 e, portanto, impossibilitam a aprovação do Curso.

a) Exigência para a Matrícula

Deliberação CEE 197/2021 no artigo 10 define como exigência para matrícula nos cursos destinados à Formação de Professores de Educação Especial:

I - Diploma de Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior ou Licenciatura em Educação Especial, para a Educação Infantil e para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental;

II - Diploma de Licenciatura nas demais Áreas Curriculares ou Licenciatura em Educação Especial, para a Formação de Professores de Educação Especial para as Séries Finais do Ensino Fundamental e para o Ensino Médio.

A Proposta do Curso assim define o Público-Alvo:

- Graduados de nível superior, que estejam interessados em atuar em **processos de educação especial** e inclusão:

- Graduados dos cursos de Pedagogia, **Serviço Social, Psicologia**, Licenciaturas e **áreas de humanidades e saúde afins**; Profissionais que trabalhem na área educacional (institucional, formal ou informal); Para pessoas que visam a escola como um espaço de convivência, humanização, e que apesar de ser um ambiente instrucional, deve além disso, ser um espaço de convivência, de integração social, organizado para a construção de conhecimento, crescimento e inclusão de todos (às fls. 50).

Neste caso, não é possível considerar que graduados no **Serviço Social, Psicologia, Áreas de Humanidades e Saúde afins** possam atuar como professores de Educação Especial para as Séries Finais do Ensino Fundamental e para o Ensino Médio.

b) Matriz Curricular

A Deliberação CEE 197/2021, em seu artigo 9º, estabelece a carga horária mínima de *“600 horas, das quais 500 horas dedicadas a atividades teóricas e/ou teórico-práticas, e 100 horas dedicadas ao Estágio Supervisionado obrigatoriamente presencial”*.

O parágrafo 1º do artigo 9º da citada Deliberação prevê a distribuição das disciplinas entre núcleo comum (200 horas) e parte diversificada (300 horas) dedicadas ao conhecimento e práticas relacionadas com as necessidades especiais das pessoas na área específica do curso.

A Proposta Pedagógica do Curso em sua Matriz Curricular apresenta, às fls. 49 e alterada às fls. 2007, a carga horária total de **620h**, correspondendo a **460 horas relativas às disciplinas, 60 horas do TCC e 100 horas do estágio supervisionado**. Não fica esclarecido na Matriz, se o TCC seria computado na parte diversificada.

A Matriz da Instituição não considerou a distribuição das disciplinas em dois grupos: núcleo comum e parte diversificada, sendo apresentado um único quadro com 15 módulos, e respectivas ementas e bibliografias.

Ao analisar o Projeto apresentado, a Comissão de Especialistas apontou que as disciplinas da parte diversificada correspondiam a 150h e não 300h como previstas no parágrafo 1º do artigo 9º, portanto, em desacordo com a Deliberação CEE 197/2021.

c) Estágio Supervisionado

O parágrafo único do Artigo 10 da Deliberação CEE 197/2021 determina: *“O Estágio Supervisionado, obrigatoriamente presencial, deverá contemplar a diferenciação para a atuação nas séries iniciais ou finais do Ensino Fundamental e Médio”*.

A Ementa do Curso coloca o Estágio como:

“Disciplina da parte prática do currículo da Educação Especial, destinada ao desenvolvimento de estágio junto às escolas voltado ao desenvolvimento de práticas pedagógicas inclusivas na educação especial, direcionado ao trabalho pedagógico na docência em Atendimento Educacional Especializado com ênfase no estudante com Transtorno do Espectro Autista (às fls. 2023).”

Talvez por considerar o Estágio como uma disciplina, o Manual de Estágio Supervisionado do Curso de Especialização em Educação Especial Inclusiva com ênfase em Transtorno do Espectro Autista da FATEB

apresenta projeto de estágio supervisionado que prevê que ele será realizado presencialmente, contemplando as seguintes atividades:

Síntese de livros e artigos científicos (10 h); observação, estudos e análises do contexto educacional da Educação Especial com ênfase em TEA (40h); atividades na FATEB – orientações individuais, discussões, planejamento das ações e do Relatório de Estágio (30h); e, elaboração do Relatório de Estágio (20h), totalizando assim, as 100h previstas a serem realizadas obrigatoriamente de forma presencial. A IES não apresentou convênios para a realização das atividades de estágio. Informou que tais convênios serão firmados após a aprovação.

A relação acima nos leva a constatar que, erroneamente, as horas de estágio foram reduzidas a 40h destinadas **ao desenvolvimento de estágio junto às escolas, voltadas às práticas pedagógicas inclusivas na educação especial.**

Atividades, como orientação de estágio, devem fazer parte do horário da disciplina que irá coordenar os estágios, assim como o planejamento e orientação dos relatórios. Os alunos deverão fazer o relatório de estágio nos mesmos locais e horários que fazem as leituras e relatórios das outras disciplinas.

As 100 horas de estágio significa presença do aluno em campo ou em instituições que atendam alunos com TEA para observar e apropriar-se das diferentes práticas pedagógicas que lhe possibilitará ser professor de Educação Especial.

Desse modo, a organização do estágio está em desacordo com a Deliberação CEE 197/2021.

As três considerações, acima, são suficientes para indeferir o Projeto de Curso apresentado. Contudo gostaria de enfatizar alguns outros aspectos, uma vez que:

a) O número de crianças com Transtornos do Espectro do Autismo – TEA vem crescendo nos últimos anos e, portanto, para que esses estudantes possam usufruir da educação escolar e de ensino que possibilite não só seu acesso e permanência nas unidades escolares, mas também, a qualidade dos processos de escolarização e o pleno desenvolvimento de suas aprendizagens, a formação dos profissionais que atuam na escola é fundamental.

b) No contexto inclusivo, tecem-se expectativas em relação ao trabalho docente e a política corrobora com isso. Espera-se que o professor **desenvolva práticas pedagógicas** que consigam incluir todos os alunos, bem como **atuar em colaboração com professores da educação especial** para assegurar o atendimento educacional especializado.

c) Para assumir esse novo modelo de escola é imprescindível que os educadores estejam aptos, ou seja, que detenham os conhecimentos que respaldam teoricamente a pedagogia inclusiva. Precisam estar conscientes das novas exigências legais acerca da educação dos alunos com deficiência e da responsabilidade em promover, de fato, uma educação inclusiva.

Desse modo, este Parecer agrega algumas outras observações sobre alguns itens específicos do Projeto de Curso, que poderão orientar a análise de outros voltados à formação de professores na área de TEA, usando como base este projeto e para as quais tive a colaboração da Profª Silvana Lucena dos Santos Drago, Especialista em Educação Especial.

ASPECTOS HISTÓRICOS, POLÍTICO-EDUCACIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

EMENTA - Estudar a legislação sobre inclusão social, LDB e os parâmetros curriculares. A Política Educacional Especial Inclusiva e a correlação entre os sistemas de ensino para garantir o direito à Educação para todos (às fls. 2009).

A ementa aponta como estudo da legislação a LDB e os Parâmetros Curriculares. Cabe destacar que legislações importantes como por exemplo: Constituição Federal de 1988, Resoluções do CNE, Decreto 7.611/2011, Lei 13.005/2015, Lei 12.764/2012 (Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), Lei 13.146/2015 (Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência), Legislações do Estado de São Paulo que tratam da matéria, dentre outras.

Em relação aos Parâmetros Curriculares, vale lembrar que, atualmente, é a BNCC que rege os Currículos nos Sistemas de Ensino.

A DINÂMICA FAMILIAR DO PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL PRINCIPALMENTE DO ESTUDANTE COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

EMENTA - O papel da família na educação, em geral. A relação escola/família. O modo como os familiares devem se organizar e se posicionar ante a relação de um filho que faça parte do público-alvo. O papel da família, em parceria com a escola, ante aos desafios que se inscrevem junto à educação dos estudantes público-alvo da educação especial e com o Transtorno do Espectro do Autista (às fls. 2010).

Não foi possível compreender a concepção de trabalho em função do texto “**O modo como os familiares devem se organizar e se posicionar ante a relação de um filho que faça parte do público-alvo.**”

A temática, em questão, deve tratar aspectos relacionados ao papel da família e da comunidade dentro da proposta de uma educação inclusiva no atendimento do estudante com TEA. **Acrescentar referências bibliográficas relativas às questões das famílias e estudantes com TEA.**

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E A INSERÇÃO DO PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NO MERCADO DE TRABALHO DANDO ÊNFASE AO TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISTA

EMENTA - Aspectos dos processos de ensino, aprendizagem e desenvolvimento da Educação Profissional do público-alvo da Educação Especial, principalmente o estudante com Transtorno do Espectro Autista com ênfase na sua inclusão no mercado de trabalho (às fls. 2012).

A dúvida quanto a este modulo está na definição da Proposta Pedagógica do Curso estar direcionada aos anos iniciais da educação básica. Vale a pena retomar no texto esclarecendo as etapas e modalidade a que o curso se destina. Este é um tema muito importante quando se trata do adulto com TEA sob a ótica da educação e do trabalho.

A bibliografia precisa ser atualizada frente às diretrizes contemporâneas para educação no ensino médio e na educação profissional.

FORMAÇÃO, CURRÍCULO E PROGRAMAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

*EMENTA - A disciplina aborda as diferentes práticas pedagógicas inclusivas e suas transformações, conforme a necessidade educacional **inclusiva** de alunos com deficiências nas **diferentes modalidades e instâncias** de ensino. Adaptações e adequações curriculares necessárias. A Inclusão dos Estudantes Público-Alvo da Educação Escolar o Ensino Regular. Currículo **a conteúdos adequados ao ensino de alunos com deficiências** (às fls. 2013).*

Estudo sobre currículos, apontando a importância do mesmo para a implementação da proposta de educação inclusiva, necessária à definição de conceitos: Necessidade educacional inclusiva de alunos com deficiência, nas diferentes modalidades e instâncias. Aqui estamos falando de educação escolar nas etapas e modalidades da educação básica na perspectiva inclusiva, ou estamos falando de atendimento segregado em escolas e classes especiais?

A Bibliografia precisa ser revista, pois apresenta Parâmetros Curriculares ao invés da BNCC, necessário acrescentar referências mais contemporâneas sobre currículo na perspectiva da educação inclusiva. Identificar os pressupostos teóricos que embasam o currículo e a proposição de procedimentos de ensino que favorecem a aprendizagem de Todos os estudantes e dos estudantes com TEA.

INCLUSÃO ESCOLAR DO ESTUDANTE PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL COM ÊNFASE AO ESTUDANTE COM TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISTA

EMENTA - A escola e a inclusão dos EPAEE. Práticas e procedimentos inclusivos do estudante com transtorno do Espectro do Autismo na escola. Diversidade e inclusão.

Rever a referência bibliográfica que traz o olhar da deficiência na perspectiva do paradigma da integração. Citar qual capítulo do livro será utilizado no estudo (às fls. 2014).

TECNOLOGIAS ASSISTIVAS (TA) E A COMUNICAÇÃO AUMENTATIVA ALTERNATIVA (CAA) APLICADAS À EDUCAÇÃO ESPECIAL COM ÊNFASE AO ESTUDANTE COM TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISTA

EMENTA: A disciplina faz reflexão ao uso das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDICs) aplicadas à docência, bem como seus conceitos e definições. A contribuição das TDICs com o fim de contribuir para um ensino mais significativo e adaptado às características e necessidades dos alunos da escola do século XXI, bem como a equidade e acessibilidade oportunizadas pela Tecnologia Assistiva (TA) e o desenho universal ao EPAEE com ênfase ao estudante com TEA (às fls. 2015).

No contexto educacional a Tecnologia Assistiva é um recurso do aluno com deficiência e oportuniza as condições necessárias para que ele possa participar dos desafios educacionais e atingir os objetivos propostos a ele/por ele, junto com sua turma de referência.

O professor especializado deve aprofundar-se no conhecimento dos recursos assistivos para o contexto educacional, mas também conhecer e vivenciar o que seja um serviço de Tecnologia Assistiva e suas atribuições na identificação, disponibilização e promoção da utilização do recurso na escola.

Na bibliografia existe duplicidade de legislação e poderia acrescentar estudos recentes que tratam da temática, tais como: BERSCH, R. Introdução à Tecnologia Assistiva. Porto Alegre: 2017; BERSCH, R. Recursos Pedagógicos Acessíveis. Tecnologia Assistiva (TA) e Processo de Avaliação nas escolas. Porto Alegre, 2013; BRAUN, P.; MARIN, M. O desafio da diversidade na sala de aula: práticas de acomodação/adaptação, uso de baixa tecnologia. 2011; BRITO, M.C.; MISQUIATTI, A.R.N. Considerações sobre a atuação junto aos Transtornos Globais do Desenvolvimento na escola regular. 2013.

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO COM ÊNFASE NO ESTUDANTE COM TEA

EMENTA: Esta disciplina debate sobre Atendimento Educacional Especializado (AEE), seus fundamentos, seus objetivos e atribuições no universo escolar e inclusivo de alunos com deficiências, bem como a concepção de Inclusão. Versa sobre a Sala de Recursos Multifuncional (SRM), seus recursos e estratégias para o desenvolvimento de alunos com deficiências. Quem é professor especialista para atuar em SRM e suas articulações com os demais profissionais da educação e dos demais setores públicos. O Trabalho colaborativo entre o professor de AEE e o professor da sala regular (fls. 2018).

A bibliografia precisa ser ampliada, acrescentado autores que tratam especificamente sobre o atendimento educacional especializado na perspectiva da educação inclusiva.

TÓPICOS ESPECIAIS EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO PSICOLÓGICO – TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA: 30h.

EMENTA - Transtorno do Espectro Autista (TEA): atualidades na definição e classificação a partir do DSM-5. Desenvolvimento típico e atípico: conceitos fundamentais para identificar sinais de alerta no desenvolvimento infantil. Indicadores precoces de TEA. Aspectos funcionais, comportamentais e sociais do TEA no contexto escolar. Inclusão e autismo (às fls. 2016).

Não está relacionada à bibliografia ASSOCIAÇÃO AMERICANA DE PSIQUIATRIA. Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais - DSM. 5 ed. Porto Alegre: Artmed, 2014, embora esteja explicitada na Ementa.

Rever a bibliografia acrescentando autores que tratam sobre a inclusão escolar e autismo.

PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E METODOLÓGICAS NO ENSINO DO EPAEE COM ÊNFASE NO ESTUDANTE COM TEA: 30H.

EMENTA - Atividades pedagógicas práticas que contribuam para o desenvolvimento dos alunos público-alvo da Educação Especial, especialmente os estudantes com Transtornos do Espectro Autista, dentre elas: Brincadeiras e jogos, expressão por meio das Artes Plásticas, teatro, música, dança e educação corporal (às fls. 2017).

A denominação da disciplina deveria rever o conceito de práticas metodológicas no ensino do EPAEE com ênfase no TEA. Seria, talvez, estratégias de ensino na classe comum?

A ementa, ao não especificar a etapa da educação básica a que se destina, pode deixar implícito que apenas as atividades citadas podem contribuir com o desenvolvimento do estudante com TEA.

O planejamento e gestão do currículo comum e as flexibilizações necessárias para eliminar as barreiras de acesso e participação plena dos estudantes público-alvo da educação especial e a criação de ambientes de aprendizagem organizados, participativos e colaborativos são fatores essenciais para que a inclusão se torne uma possibilidade concreta e atingível.

A inclusão escolar de estudantes com TEA não poderá partir da premissa de que este educando ou educanda apresenta “deficiências”, no sentido deficitário, mas que estamos diante de um estudante com características singulares e que toda e qualquer proposta de trabalho pedagógico deverá ter como premissa a elaboração de atividades, ações e propostas que visem à equidade, bem como à participação desse estudante no coletivo da sala de aula.

DIDÁTICA PARA O ENSINO DE MATEMÁTICA PARA ESTUDANTES COM TEA: 30H.

EMENTA - Aspectos dos processos de ensino, aprendizagem e desenvolvimento que venham nortear a apropriação de habilidades matemáticas dos estudantes público-alvo da Educação Especial, principalmente com autismo (às fls. 2019).

Como afirma Meirieu (2006, p. 41), “didática não é outra coisa senão a investigação pela qual tentamos compreender ‘como as coisas funcionam’ na cabeça de um estudante para que ele faça o melhor aproveitamento dos conteúdos do programa”. Orientações para atendimento de estudantes: transtorno do espectro do autismo. – São Paulo: SME / COPED, 2021.

Trazer referências bibliográficas de autores que abordam a existência de didática para o ensino da matemática para estudantes com TEA.

ASPECTOS FONOAUDIOLÓGICOS: DESENVOLVIMENTO DE FALA E LINGUAGEM DO EPAEE E ESTUDANTE COM TEA: 30H.

EMENTA: Aprimorar o conhecimento dos profissionais da educação a respeito dos problemas de Linguagem Oral de Estudantes Público-Alvo da Educação Especial. O desenvolvimento de Fala e Linguagem do Estudante com Transtorno do Espectro Autista, e o que o professor precisa saber (às fls. 2020).

É preciso reforçar a contribuição da área da fonoaudiologia para a educação e o ensino. Do mesmo modo, a correspondência das referências bibliográficas deve contemplar a proposta que for explicitada na ementa.

DIDÁTICA PARA O ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA ESTUDANTES COM TEA: 30H.

EMENTA: Formar profissionais da educação para a realização do ensino da correspondência fonemagrafema aos seus alunos, bem como discutir sobre os aspectos intrínsecos que envolvem a aprendizagem e o desenvolvimento da leitura e a escrita na fase inicial de alfabetização (às fls. 2021).

CHARLOT (2000) considera que o trabalho no âmbito da escrita alfabética é uma via potente e possível quando se trata da escolarização de crianças com TEA, pois possibilita a reordenação do campo simbólico com um usufruto das produções escritas para que a criança possa dizer de si e dirigir seu texto a um outro que a reconhece e a toma no laço social.

Para as crianças com TEA, estar na escola cumpre uma dupla função: no âmbito educacional, promove a circulação e o laço social e, no âmbito da escolarização propriamente dita, o aprendizado da leitura e escrita promove para essa criança um reordenamento de sua posição diante do simbólico.

Rever a bibliografia, pois a ementa foca no ensino de fonemagrafema (o que deveria ser revisto) e a maior parte das referências utilizadas partem de concepções diversas.

2. CONCLUSÃO

2.1 Indefere-se, com base na Deliberação CEE 197/2021, o Projeto do Curso de Especialização em Educação Especial Inclusiva com ênfase em Transtorno do Espectro Autista, da Faculdade de Ciências e Tecnologia de Birigui.

2.2 A Instituição poderá, nos termos das observações acolhidas por esta Relatora, apresentar novo Projeto.

São Paulo, 04 de julho de 2022.

a) Cons^a Rose Neubauer
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Cláudio Mansur Salomão, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Jacintho Del Vecchio Junior, José Adinan Ortolan, Maria Alice Carraturi, Roque Theophilo Junior e Rose Neubauer.

Sala da Câmara de Educação Superior, 06 de julho de 2022.

a) Cons. Roque Theophilo Junior
Vice-Presidente no exercício da Presidência

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto da Relatora.

Sala “Carlos Pasquale”, em 27 de julho de 2022.

Cons^a Ghisleine Trigo Silveira
Presidente